



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 663, de 5 de novembro de 2024.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º 187/2016)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquido, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 298/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.005897/2024-88 e do Sistema Orquestra n.º 2924592, **resolve**:

Art. 1º Alterar o subitem 9.2 Marca de selagem da Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 30 de abril de 2016, que aprova o modelo ROC800 de computador de vazão, marca Emerson Process, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

9.2 Marca de selagem:

9.2.1 A verificação da selagem eletrônica se dará pela registro do número de série da placa processadora principal (CPU) e do checksum do firmware instalado, em relação aos valores informados no certificado de Verificação Inicial.

9.2.2 À critério do INMETRO, uma selagem física no painel onde será instalado o computador de vazão pode ser adicionalmente requerida no evento de Verificação Inicial do sistema de medição onde o Computador de Vazão será instalado.

(NR)

Art. 2º Incluir o subitem 9.3.2 no Item 9 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 187/2016, com a seguinte redação:

(...)

9.3.2 No certificado de Verificação Inicial devem ser registrados o número de série da placa CPU e o número do CRC (checksum) do firmware instalado.

Art. 3º Incluir o Anexo 2 no item 10 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 187/2016, com a seguinte redação:

(...)

Anexo 02 – Localização do número de série da placa processadora principal (CPU) e do CRC (checksum) do firmware.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187/2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
05/11/2024, ÀS 18:41, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

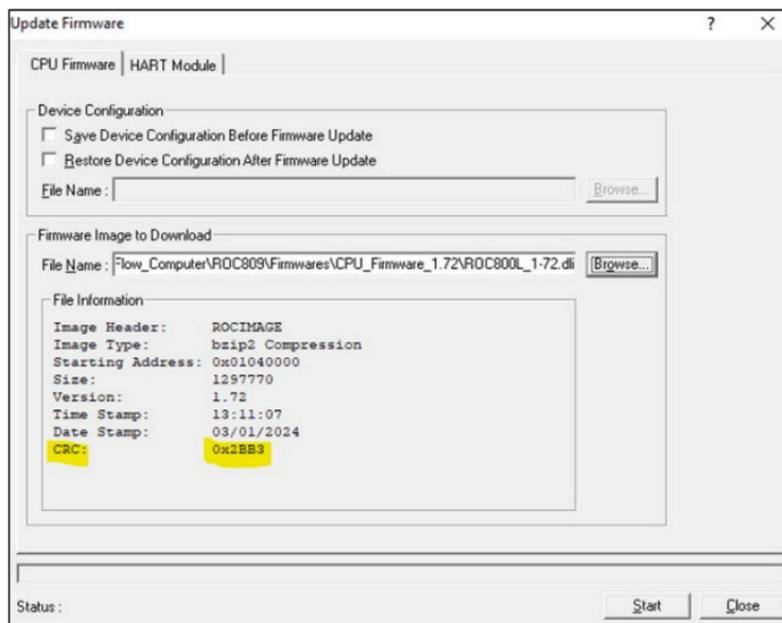
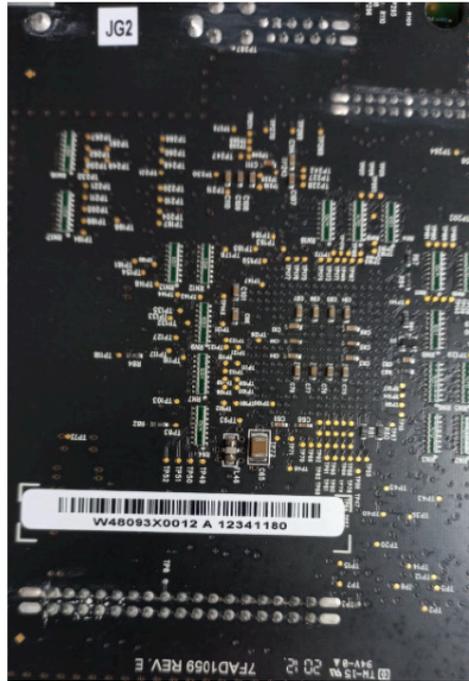
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1950528** e o código CRC **673E2A3F**.



Número de série da placa CPU



Indicação do CRC do firmware, com o uso do software ROCLINK

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 187, DE 30 DE ABRIL DE 2016



REQUERENTE: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA

Localização do número de série da placa processadora principal (CPU) e do CRC (checksum) do firmware

ANEXO 2

